

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 6º da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que garante cotas mínimas de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência em editais de fomento custeados com recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB);

CONSIDERANDO que o Edital de Chamamento Público nº 02/2026 foi publicado sem a reserva de cotas exigida pelo referido art. 6º, contemplando apenas pontuação adicional a título de ação afirmativa;

CONSIDERANDO a fundamentação técnica e legal detalhada na Nota Técnica de 12 de agosto de 2026, elaborada pela Assessoria Técnica Especializada, que consolida o cálculo dos percentuais mínimos do art. 6º sobre o total de vagas deste Edital, a impossibilidade fática de reserva para pessoas com deficiência nos termos do art. 6º, §2º, e o critério de distribuição das vagas reservadas entre categorias com base no art. 6º, §3º, da mesma Instrução Normativa, documento que passa a integrar o processo administrativo deste Edital;

CONSIDERANDO que o período de inscrições deste Edital, fixado no item 7.1 (03/08/2026 a 28/08/2026), permanece em curso na data deste Termo, de modo que a presente retificação não acarreta a necessidade de reabertura ou prorrogação de prazo, nos termos do item 22.10 do Edital;

RESOLVE tornar público o presente Termo de Retificação, para os fins e efeitos a seguir.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1 O item 10.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 passa a vigorar com a seguinte redação, desdobrado nos subitens 10.1.1 (Da Política de Cotas) e 10.1.2 (Da Pontuação Adicional):

"10.1 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

10.1.1 DA POLÍTICA DE COTAS

10.1.1.1 Em cumprimento ao art. 6º da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, ficam reservadas vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) e pessoas indígenas, distribuídas conforme a tabela a seguir:



Categoria	Vagas	Negro/Pardo	Indígena	PCD	Ampla concorrência
I – Produção Cultural	1	0	0	0	1
II – Formação Cultural	1	0	0	0	1
III – Categoria Livre	3	1	1	0	1
TOTAL	5	1	1	0	3

10.1.1.2 As Categorias I e II permanecem integralmente destinadas à ampla concorrência, ficando as vagas reservadas concentradas na Categoria III – Categoria Livre.

10.1.1.3 Os proponentes que optarem por concorrer às vagas reservadas por cota concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

10.1.1.4 Caso o proponente optante pela cota obtenha pontuação suficiente para classificação dentro do número de vagas destinado à ampla concorrência, não ocupará a vaga reservada à cota, que permanecerá disponível ao próximo proponente da respectiva lista de cotistas, observada a ordem de classificação.

10.1.1.5 Não havendo propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de determinada cota, as vagas remanescentes serão redistribuídas na forma do art. 7º, §§3º e 4º, da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

10.1.1.6 O enquadramento nas cotas será comprovado mediante autodeclaração apresentada no ato da inscrição, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, gozando a autodeclaração de presunção de veracidade, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, sem prejuízo dos demais mecanismos de verificação nela previstos.

10.1.2 DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

10.1.2.1 Com o objetivo de promover a diversidade, a inclusão e a igualdade de oportunidades, será concedida pontuação adicional de 2 (dois) pontos aos proponentes que se enquadrarem nas seguintes condições, não contempladas pela reserva de vagas prevista no item 10.1.1:

I – Pessoa com deficiência;

II – Mulher.

10.1.2.2 Não se aplica a pontuação adicional às hipóteses de pessoa negra (preta ou parda) e de pessoa indígena, por serem objeto de reserva de vagas nos termos do item 10.1.1.

10.1.2.3 O enquadramento será comprovado mediante autodeclaração apresentada no ato da inscrição, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, sem prejuízo dos demais mecanismos de verificação previstos na legislação aplicável.

10.1.2.4 A pontuação prevista neste item poderá ser acumulada quando o proponente se enquadrar em mais de uma das hipóteses previstas, até o limite correspondente às hipóteses efetivamente comprovadas, e não substitui nem se confunde com a reserva de vagas prevista no item 10.1.1.

10.1.2.5 A pontuação adicional será acrescida à nota final obtida na avaliação técnica.

10.1.2.6 A concessão da pontuação adicional não dispensa o proponente do atendimento aos demais requisitos deste Edital, nem garante sua contemplação."

1.2 Ficam mantidas, sem alteração, todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para fins de acompanhamento e controle do processo, consolida-se o cronograma do certame conforme a tabela a seguir. As datas relativas ao período de inscrições e ao prazo recursal correspondem a prazos normativos já fixados nos itens 7.1 e 13.1 do Edital, não sofrendo qualquer alteração por este Termo. As demais datas são estimativas de planejamento administrativo, sujeitas a ajuste conforme o andamento do certame, e não constituem prazo normativo vinculante.

Etapa	Data / Prazo
Período de Inscrições	03/08/2026 a 28/08/2026
Análise das Propostas (Comissão de Seleção)	31/08/2026 a 11/09/2026 (previsto)
Publicação do Resultado Preliminar	18/09/2026 (previsto)
Prazo Recursal	21/09/2026 a 23/09/2026
Julgamento dos Recursos e Resultado Final	até 30/09/2026 (previsto)
Habilitação e Convocação dos Contemplados	até 07/10/2026 (previsto)
Assinatura do Termo de Execução Cultural	até 14/10/2026 (previsto)
Execução dos Projetos	até 12 (doze) meses do crédito dos recursos
Prestação de Contas	Conforme prazo do Termo de Execução Cultural

3. DA PUBLICIDADE



3.1 Este Termo de Retificação será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Jaguariáiva, passando a integrar o Edital de Chamamento Público nº 02/2026 para todos os efeitos.

3.2 Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva/PR, 13 de agosto de 2026.

